



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS

JUSTIFICATIVA
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a auxílio financeiro para custear a Cirurgia de Varizes para usuário José Carlos de Jesus Dias. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde do município.

Fornecedor: **JOSE CARLOS DE JESUS DIAS**

CPF: 274.888.025-00

Empenho (s): 12140001/2023

FR nº: 15001002

Documento nº auxílio Data 14/12/2023

Valor: R\$ 2.000,00

Cristinápolis/SE, 19 de dezembro de 2023.

TATIANA DE ASSIS SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE